

EVIDENCIAÇÃO DO CPC 29 E IAS 41- ATIVO BIOLÓGICO E PRODUTO AGRÍCOLA: UM ESTUDO NAS EMPRESAS LISTADAS NA BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO NO ANO DE 2013

DISCLOSURE OF CPC 29 AND IAS 41 - BIOLOGICAL ASSETS AND AGRICULTURAL PRODUCE: A STUDY IN COMPANIES LISTED ON THE SÃO PAULO STOCK EXCHANGE IN 2013

Walther Bottaro Castro

Departamento de Pós Graduação do Centro Universitário FECAP

e-mail: wbottaro@wbic.com.br

Gustavo Gambarato Ferreira

Aluno de Pós Graduação, Departamento de Pós Graduação do Centro Universitário FECAP

e-mail:gambaratoferreira@hotmail.com

Virginia Prestes Bernardes De Camillo

Departamento de Pós Graduação do Centro Universitário FECAP

e-mail: virginiapbc@gmail.com

RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo geral verificar qual o grau de evidenciação do CPC 29 e quais os principais modelos e parâmetros utilizados pelas empresas brasileiras na mensuração do valor justo dos produtos agrícolas e ativos biológicos nas demonstrações financeiras dos anos de 2012 e 2013. Corroborando a pesquisa de Scherch et al., (2013), a partir das informações colhidas concluiu-se que as empresas continuam não evidenciando todas as informações exigidas pelo CPC 29, não sendo observadas evoluções significativas, contrariando a expectativa de que com o passar do tempo às empresas se adaptaram melhor as exigências. No tocante a taxa de desconto utilizada nos modelos, apenas 22% das empresas a divulgaram, sendo que a mais utilizada foi WACC. As taxas utilizadas pelas empresas apresentaram alta dispersão dos valores em torno da média, o que indicaria a não convergência e limitação de comparabilidade nos métodos utilizados, entretanto, pela limitação do pouco volume de informações divulgadas não é possível concluir de forma satisfatória sobre o nível de convergência, ou não, entre as técnicas utilizadas. Tal cenário provoca a reflexão sobre a necessidade de obrigatoriedade, no futuro, da divulgação de tais informações.

Palavras-Chave: ativo biológico, produto agrícola, CPC 29.

ABSTRACT

This research had the general objective to verify the degree of disclosure of CPC 29 and the principal models and parameters used by Brazilian companies in measuring the fair value of biological assets and agricultural produce in the financial statements for the years 2012 and 2013. Corroborating research of Scherch et al., (2013), from the information collected it was concluded that companies continue not showing all information required by CPC 29, no significant changes were observed, contrary to the expectation that with time the Companies would better applies the requirements. Regarding the discount rate used in the models, only 22% of companies reported, and the WACC was used more. The rates used by companies showed high dispersion of values around the mean, which would indicate no convergence and limit comparability in the methods used, however, by limiting the little volume of disclosed information cannot be completed satisfactorily on the level of convergence, or not, between techniques. Such a scenario provokes reflection on the need for mandatory in the future, the disclosure of such information.

Key words: Biological assets, agricultural produce, IAS 41.

1 INTRODUÇÃO

O agronegócio é uma das maiores fontes geradoras de riqueza do Brasil, e a sua importância coloca o Brasil entre as nações mais competitivas do mundo na produção de commodities agroindustriais com enorme potencial de expansão da oferta. De acordo com a Confederação Nacional de Agricultura (CNA), em 2013 o setor representou 22,8% do PIB (Produto Interno Bruto) e sua participação na balança comercial é de 41,3%.

Em vista do grande peso do setor na economia brasileira, da diversidade de atividades e da maior interação entre os diferentes mercados mundiais, a adoção de padrões contábeis unificados relacionados aos ativos biológicos e produtos agrícolas mostra-se de grande necessidade para o mercado internacional (SCHERCH et al.,2013).

As alterações físicas de uma planta refletem diretamente nos benefícios econômicos da empresa, tornando-os, na maioria das vezes, mais interessantes para o mercado (SIQUEIRA, 2011). Desta forma, como citado em Barros et al (2012), na atualidade precificar animais ou plantas vivas e suas transformações biológicas, refletindo as mudanças qualitativas e quantitativas no ativo biológico, tem sido um dos desafios da contabilidade moderna.

O *International Accounting Standards* (IASB) foi o primeiro organismo a emitir um normativo internacional relevante sobre a agricultura (MENDES, 2010). Em julho de 1999, foi publicado o *Exposure Draft E65* que culminou, no ano 2000, na aprovação da *International Accounting Standard* (IAS) 41 – Agricultura, que entrou em vigor para os demonstrativos financeiros dos períodos que se iniciem após 1 de janeiro de 2003 (MENDES, 2010).

No Brasil, durante a conversão às normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovou, em agosto de 2009, o Pronunciamento Técnico CPC 29 que estabelece o tratamento contábil dos Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas, sendo este elaborado a partir do IAS 41 (CPC, 2009).

Antes da vigência do Pronunciamento CPC 29, éramos aplicados a NBC-T 10.14 – Entidades Agropecuárias, aprovadas pela Resolução CFC 909/2001, que previa mensuração dos ativos biológicos a custo histórico ou custo de produção e as receitas eram reconhecidas nas demonstrações contábeis apenas no período que ocorria sua venda (BARROS et al., 2012).

Atualmente, de acordo com a IAS 41 e CPC 29, os ativos biológicos são mensurados a valor justo menos os custos estimados no ponto de venda, e não mais a valor histórico.

Desde 1 Janeiro de 2010 as empresas que desempenham atividades envolvendo ativos biológicos e produtos agrícolas devem apresentar suas demonstrações financeiras refletindo a aplicação do CPC 29, e a aplicabilidade da nova norma tem gerado dúvidas e dificuldades para as empresas, por trazer como tratamento contábil para este segmento, a obrigatoriedade da mensuração e divulgação dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas a valor justo (BARROS et al., 2012).

Um dos principais obstáculos das empresas agrícolas é definir qual a metodologia para apurar o valor justo, ou seja, quais as técnicas e parâmetros de mensuração, haja vista que os ativos podem ser uma planta ou animal vivo, e estão sujeitos a mudanças qualitativas como por exemplo: amadurecimento e resistência da fibra, e quantitativas como por exemplo: aumento de peso e comprimento e/ou diâmetro da fibra (SILVA FILHO; MACHADO, M. A.; MACHADO, M. R., 2013). Em alguns casos o mesmo ativo biológico pode gerar diferentes produtos agrícolas. Por exemplo: o eucalipto pode gerar carvão ou ser utilizado na produção de celulose, interferindo diretamente no cálculo do valor justo (SIQUEIRA, 2011).

Barros et al. (2012) ao analisar o impacto do valor justo na mensuração dos ativos biológicos das empresas listadas na BM&FBOVESPA nos exercícios de 2008 a 2010 concluiu que as informações sobre os ativos biológicos disponibilizadas nas notas explicativas das empresas pesquisadas são em geral superficiais, tornando-as insuficientes para a compreensão da real situação desses ativos.

Carvalho et al. (2013), em sua pesquisa questiona o nível de evidenciação contábil dos ativos biológicos das demonstrações financeiras publicadas no ano de 2010 entre as companhias sujeitas ao CPC 29 presentes do Índice Ibovespa. Enquanto Scherch et al. (2013) teve como objetivo inferir qual o nível de conformidade das empresas de capital aberto em dezembro de 2010 de acordo com o CPC 29. Ambos concluíram que as empresas não estão evidenciando todas as informações exigidas pelo CPC 29.

Nesse contexto, esta pesquisa é motivada pela necessidade de verificação de quais os métodos utilizados para avaliação dos ativos biológicos e se as evidenciações tiveram evolução significativa para a data base de 2013. Dessa forma, o presente artigo estabelece a seguinte questão de pesquisa: qual o grau de evidenciação e quais os principais modelos e parâmetros

utilizados pelas empresas brasileiras na mensuração do valor justo dos produtos agrícolas e ativos biológicos, e por consequência, na aplicação do CPC 29?

Assim, tem-se por objetivo geral verificar qual o grau de evidenciação e quais os principais modelos e parâmetros utilizados pelas empresas brasileiras na mensuração do valor justo dos produtos agrícolas e ativos biológicos.

Os objetivos específicos desta pesquisa foram:

- i) Verifica se houve melhora na evidenciação das informações, em relação aos estudos anteriores
- ii) Verificar quais são as técnicas utilizadas
- iii) Verificar se as divulgações estão de acordo com o CPC 29; e
- iv) Fornecer evidências sobre a nova sistemática de precificação dos ativos biológicos e produtos agrícolas.

A relevância da pesquisa se dá pelo pouco volume de pesquisas do gênero e pela grande importância do segmento agrícola na economia brasileira. Para responder tais questionamentos serão utilizadas as demonstrações financeiras de empresas listadas na BM&FBovespa dos segmentos de madeira, papel e celulose, agricultura, açúcar e álcool e carnes e derivados, para o exercício do ano de 2013.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A *International Accounting Standard (IAS) 41 – Agriculture* foi à primeira norma, editada pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, a tratar da mensuração de ativos biológicos e produtos agrícolas a valor justo. Editada em fevereiro de 2001, teve sua adoção inicial em 2003, regulamentando um setor com pouca tradição em publicação de demonstrações financeiras (RECH; CUNHA, 2011).

O CPC 29 aprovado pela resolução CFC nº. 1.186 de 28 de agosto de 2009 são correlacionado diretamente com o IAS 41 e tem por objetivo abordar o tratamento contábil, e respectivas divulgações, relacionados aos ativos biológicos e produtos agrícolas.

Esse pronunciamento divide os ativos biológicos em dois grandes grupos: Consumíveis e de Produção, Maduros e Imaturos. “Consumíveis são aqueles passíveis de serem colhidos como

produto agrícola ou vendidos como ativos biológicos, por exemplo rebanhos para produção de carne” (CFC, 2009, p.10).

Os ativos biológicos de produção são os demais tipos, como por exemplo, animais para produção de leite. Aqueles classificados como Maduros são os que podem ser colhidos (ativos biológicos consumíveis), e os Imaturos ainda estão no processo de maturidade (BARROS et al., 2012).

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 29 (CFC, 2009, p.3), “Ativo Biológico é um animal e/ou planta vivos; e produção agrícola é o produto colhido do ativo biológico da entidade”. O CPC ainda define atividade agrícola como sendo o (CFC, 2009, p.3) “gerenciamento da transformação biológica e da colheita de ativos biológicos para venda e conversão em produtos agrícolas ou ativos biológicos”. O ativo em questão é mensurado a partir do monitoramento das mudanças na qualidade (por exemplo: mérito genético, densidade, amadurecimento, nível de gordura, etc.) ou quantidade (por exemplo: descendência, peso, metros cúbicos, etc.), sendo avaliados ao valor justo menos o custo de venda (CFC, 2009).

O item 8 do CPC 29, reconhece como mercado ativo aquele em que existem todas as seguintes condições: homogeneidade nos itens negociados do mercado; os envolvidos dispostos à negociação podem ser encontrados, normalmente, a qualquer momento; e os preços estão disponíveis ao público. Assim, se não houver mercado ativo, deve ser usado preço de transações mais recentes e/ou preços de mercado similares com os devidos ajustes (CFC, 2009).

Quando o valor determinado pelo mercado não estiver disponível para um ativo biológico nas condições presentes, a entidade deverá utilizar o valor presente do fluxo de caixa líquido esperado, descontado a taxa corrente do mercado (PEREIRA; BERGAMINI, 2010).

Em seu artigo, Rech e Cunha (2011) relatam que o CPC 29 deixa uma lacuna no que se diz respeito à taxa de desconto correta a ser usada, gerando discussões e pesquisas sobre como identificar a taxa que melhor reflete as condições de risco e retorno esperados do mercado. Os autores concluíram que as taxas obtidas com base na precificação de ativos, CAPM – *Capital Asset Pricing Model*, SIM – *Single-Index Model* e CML – *Capital Market Line*, são as que melhor correspondem à premissa fundamental do valor do dinheiro no tempo e refletindo o custo de oportunidade.

Os modelos CAPM, SIM e CML, como dito anteriormente, são obtidas com base na teoria de precificação de ativos. Portanto não dependem das decisões dos administradores, refletindo assim de forma mais independente as condições do mercado financeiro (RECH; CUNHA, 2011).

Um dos modelos mais usados para obter a taxa de desconto é o *Weighted Average Cost Of Capital* (WACC), é definido com base na media ponderada dos custos de financiamentos e de capital próprio da empresa, muitas vezes incorporando-se o CAPM ao modelo. O WACC não reflete apenas o risco dos ativos, mas sim todo o risco da empresa. Além disso, tem como principal característica o fato de considerar a destinação de um recurso na avaliação do projeto (RECH; CUNHA, 2011).

As taxas SELIC ou Poupança destaca-se por serem livres de risco e de fácil aplicação, verificabilidade e consistência. Entretanto a aplicação de tais taxas aos ativos biológicos podem não representar a essência econômica do valor do dinheiro no tempo por desconsiderar fatores de expectativa de retorno risco presente nos ativos (RECH; CUNHA, 2011).

Na incapacidade de mensurar de forma confiável o valor justo, o ativo biológico deverá ser mensurado ao custo, menos qualquer depreciação e perda por irrecuperabilidade acumuladas. Esta situação poderá ser verificada quando não há disponíveis alternativas claras e confiáveis no mercado para estimá-lo. Entretanto, quando o valor justo de tal ativo se tornar mensurável de forma confiável, a entidade deverá mensurá-lo ao seu valor justo menos o custo de vender (CFC, 2009).

Assim como citado em BARROS et al. (2012), o ajuste do valor justo apurado deve ser registrado no ativo não circulante com contrapartida no patrimônio líquido, considerando também os correspondentes impostos diferidos gerados.

3 METODOLOGIA

Vergara (2003) propõe em sua obra a classificação em quanto aos fins e quanto aos meios das pesquisas acadêmicas. Neste sentido, este trabalho se enquadra como pesquisa qualitativa, descritiva, por meio de levantamento bibliográfico e exame documental das demonstrações financeiras.

De acordo Gil (1999), a pesquisa descritiva revela as características de determinada população ou de determinado fenômeno. Neste contexto serão realizadas descrições das metodologias e procedimentos de mensuração dos ativos biológicos das empresas listadas nesta pesquisa.

Este trabalho terá a mesma linha de pesquisa de Scherch et al.(2013), possibilitando a verificação da evolução na conformidade dos Relatórios de Demonstrativos econômico-financeiros com o Pronunciamento Técnico CPC 29.

No que se diz respeito lacuna deixada pelo Pronunciamento Técnico CPC 29 sobre a taxa de desconto correta a ser usada, como relatado por Rech e Cunha (2011), o presente artigo procurou identificar quais empresas divulgaram o modelo de taxa de desconto e qual o modelo empregado. Desta forma, possibilitando verificar qual a taxa de desconto mais utilizada pelas empresas.

Para alcançar o objetivo proposto foram analisadas 18 empresas integrantes da BM&FBovespa que apresentam ativos biológicos em seu ativo, dos setores de madeira, papel e celulose, agricultura, açúcar e álcool, e carnes e derivados, nos exercícios de 2012 e 2013. A partir dos demonstrativos financeiros anuais completos disponibilizados no site da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, buscou-se verificar o grau de enquadramento ao CPC 29 de acordo com o quadro abaixo adaptado de Scherch et al.(2013) (Quadro 1):

Quadro 1 – Itens do CPC 29 analisados nos relatórios financeiros das empresas.

Item 40	Divulgou ganho ou perda do período corrente em relação ao valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola, e decorrentes da mudança no valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos?
Item 41 e 42	A entidade forneceu uma descrição de cada grupo de ativos biológicos (dissertativa ou quantitativa)?
Item 43	A entidade forneceu uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos?
Item 46	Foram divulgadas nas demonstrações contábeis:
Item 46 – a	A natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos?
Item 46 – b	Mensurações ou estimativas não financeiras de quantidades físicas de cada grupo de ativos biológicos no final do período e/ ou da produção agrícola durante o período?

Item 47	A entidade evidenciou o método e as premissas significativas aplicadas na determinação do valor justo de cada grupo de produto agrícola no momento da colheita e de cada grupo de ativos biológicos?
Item 48	A entidade divulgou o valor justo, menos a despesa de venda do produto agrícola colhido durante o período?
Item 49	A entidade divulgou:
Item 49 – a	A existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidades?
Item 49 – b	O montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos?
Item 49 – c	As estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola?
Item 50	A entidade apresentou a conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente?
	Caso o valor justo não possa ser mensurado de forma confiável
Item 54	Caso a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas, no final do período divulgou:
Item 54 – a	Uma descrição dos ativos biológicos;
Item 54 – b	Uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável;
Item 54 – c	Mencionou uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;
Item 54 – d	Mencionou o método de depreciação utilizado;
Item 54 – e	Divulgou a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e
Item 54 – f	O total bruto e a depreciação acumulada no início e no final do período?
Item 55	Se durante o período corrente a entidade mensura os ativos biológicos ao seu custo, menos depreciação e perda no valor recuperável acumuladas, a empresa divulgou qualquer ganho ou perda reconhecido sobre a venda de tais ativos biológicos? Adicionalmente, a reconciliação continha os seguintes montantes, incluídos no resultado líquido daqueles ativos biológicos:
Item 55 – a	Perdas irre recuperáveis;
Item 55 – b	Reversão de perdas no valor recuperável; e
Item 55 – c	Depreciação?
Item 56	Caso o valor justo dos ativos biológicos, previamente mensurados ao custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumulada se tornar mensurável de forma confiável durante o período corrente, a entidade divulgou

	uma descrição dos ativos biológicos, uma explicação da razão pela qual a mensuração do valor justo se tornou mensurável de forma confiável, e o efeito da mudança?
	Caso a empresa tenha subvenção governamental
Item 57	A entidade divulgou a natureza e a extensão das subvenções governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis, condições não atendidas e outras contingências associadas à subvenção governamental, e as reduções significativas esperadas no nível de subvenções governamentais?

Fonte: quadro adaptado de Scherch et al., 2013.

Para cada item analisado foi dado uma nota, sendo 1 quando estava de acordo com a norma, 2 quando não estava de acordo e “NA” quando não se aplica. Ao final, com o número de itens divulgados pela empresa, levantou-se a porcentagem de conformidade do relatório ao CPC.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Através da tabela 1 é possível observar a porcentagem de conformidade das empresas ao CPC 29 no ano de 2013.

Tabela 1 – Conformidade das Divulgações por empresa

Segmentos	Empresas	Total de itens avaliados	Total de itens divulgados	Total de Itens		Conformidade ao CPC 29 (%)
				não divulgados ou divulgados de forma parcial	Total de itens que não se aplicam	
Madeira						
	DURATEX	11	7	4	1	64
	EUCATEX	10	5	5	1	50
Papel e Celulose						
	CELUL IRANI	11	7	4	1	64
	FIBRIA	11	7	4	1	64
	KLABIN S/A	11	7	4	1	64
	SUZANO					
	HOLD	11	5	6	1	45
	SUZANO					
	PAPEL	11	5	6	1	45
Agricultura						

MONSANTO	-	-	-	-	NE
RENAR	0	-	-	-	NC
SLC					
AGRICOLA	11	9	2	1	82
V-AGRO	11	8	3	1	73
Açúcar e Álcool					
BIOSEV	10	9	1	2	90
COSAN	0	-	-	-	NC
COSAN LTD	0	-	-	-	NC
SAO					
MARTINHO	10	9	1	2	90
Carnes e Derivados					
BRF SA	11	10	1	1	91
JBS	11	7	4	1	64
MARFRIG	11	8	3	1	73
MINERVA	10	8	2	2	80
Média*	9	7	3	1	58

* - A empresa Monsanto não incluída no cálculo da média.

NC - Não contém a nota explicativa da mensuração dos ativos biológicos.

NE - Demonstração Financeira Anual Completa não encontrada.

Fonte: Os autores.

De acordo com o que foi analisado, a BRF S.A. foi que apresentou o maior nível de conformidade. Pertencente ao segmento de carnes e derivados, a empresa atendeu corretamente a 91% das exigências do Pronunciamento Técnico CPC 29. As empresas Biosev e São Martinho também apresentaram um bom desempenho, pertencentes ao segmento de açúcar e álcool, o qual apresentou o melhor resultado.

No sentido contrário, as empresas com menor nível de conformidade são pertencentes ao segmento de madeira e papel e celulose, que atenderam somente a 45% das exigências do Pronunciamento Técnico CPC 29. Deve se observar que fatores relacionados à relevância de determinados ativos podem justificar, em parte, a não divulgação de itens.

Na tabela 2, foi analisado somente as empresas que continham notas explicativas dos ativos biológicos, buscando a melhor análise dos dados em relação aos itens do CPC29, e facilitando a comparação com a pesquisa de Scherch et al., 2013.

Tabela 2 – Conformidade por itens estudados

Itens do Pronuncian Técnico CPC 29	Porcentagem de conformidade	Porcentagem de Ni % de Empresas que Conformidade	% de Empresas que Ni Aplica o Item
Item 40	100%	0%	0%
Itens 41 e 42	100%	0%	0%
Item 43	27%	73%	0%
Item 46	33%	67%	0%
Item 47	100%	0%	0%
Item 48	100%	0%	0%
Item 49	40%	60%	0%
Item 50	100%	0%	0%
Item 54	40%	60%	0%
Item 55	40%	60%	0%
Item 56	75%	25%	27%
Item57	0%	0%	100%

Fonte: Os autores.

Assim, ao observar a tabela 2, verifica-se que todas as empresas que continham nota explicativa sobre os ativos biológicos atenderam aos itens 40, 41, 42, 47, 48 e 50, que tratam respectivamente do ganho ou perda no período em relação ao valor inicial, da descrição de cada grupo, dos métodos e premissas significativas, do valor justo menos as despesas de venda, e a conciliação do valor justo entre o início e o fim do período. Portanto, é possível afirmar que já existe um certo grau de conformidade das empresas em relação ao CPC 29, que no caso de nossa amostra foi de aproximadamente 30%.

O item 43, que trata sobre o fornecimento de uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos, foi o menos informado pelas empresas. Este caso também é observado em Scherch et al., (2013). No entanto, observou-se uma melhora nos resultados visto que em Scherch et al., (2013) apenas 7% empresas cumpriram com as exigências em relação ao item, enquanto que nesta pesquisas observou-se o cumprimento 27% das 15 empresas analisadas., todas do segmento de carnes e derivados.

Em 67% das empresas que continham nota explicativa sobre a avaliação do ativo biológico não foi cumprida a exigência do item 46, sobre tudo, devido não divulgação das quantidades

físicas de cada grupo de ativos biológicos no final do período e/ ou da produção agrícola durante o período.

Em 100% das empresas não se aplicou o item 57, que trata das subvenções governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis. Scherch et al., (2013), em sua pesquisa, verificou o mesmo resultado para o item. Indicando talvez que o Governo não tem cedido assistência, na forma de contribuição de natureza pecuniária, para as empresas detentoras de ativos biológicos.

Na análise da tabela 3 que segue abaixo, referente à taxa de desconto e a base do fluxo de caixa usado nas demonstrações financeiras das empresas pesquisadas, busca-se verificar a taxa de desconto mais utilizada, e se há uma convergência para um valor médio e qual a base do fluxo de caixa.

Assim, verificou-se que apenas 22% das 18 empresas descritas na tabela 3 divulgaram o modelo de taxa de desconto utilizado. Tal fato, não significa um descumprimento do Pronunciamento Técnico CPC 29, visto que não há nenhum item que normatize sua divulgação, contudo a divulgação de tal informação certamente contribui para a qualidade, comparabilidade e transparência das Demonstrações Financeiras.

Foi observado que o *Weighted Average Cost Of Capital* (WACC) foi a taxa de desconto mais utilizada (e divulgada), correspondendo a três das quatro empresas que divulgaram tal informação. Tais resultados são convergentes com os obtidos por Rech e Cunha no ano de 2011.

Tabela 3 - Taxas de desconto

Empresas	Modelo de Taxa de Desconto Utilizado	Valor da Taxa Utilizada (a.a.)		
		Taxa de Desconto	Custo de Caixa Próprio	Custo de Capital Terceiros
DURATEX	NI	NI	NI	NI
EUCATEX	NI	4,94%	NI	NI
CELUL IRANI	CAPM	-	8,50%	9,50%
FIBRIA	NI	6,26%	NI	NI
KLABIN S/A	WACC	5,70%	NI	NI
SUZANO HOLD	NI	8,70%	NI	NI
SUZANO PAPEL	NI	8,70%	NI	NI
RENAR	NC	-	-	-
SLC AGRICOLA	WACC	11,80%	NI	NI

V-AGRO	NI	NI	NI	NI
BIOSEV	NI	5,22%	NI	NI
COSAN	NC	-	-	-
COSAN LTD	NC	-	-	-
SAO MARTINHO	NI	NI	NI	NI
BRF SA	WACC	4,95%	NI	NI
JBS	NI	NI	NI	NI
MARFRIG	NI	NI	NI	NI
MINERVA	NI	NI	NI	NI
Proporção:	22%			

NI - Não Informado.

NC - Não contém a nota explicativa sobre a mensuração dos ativos biológicos.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Analisando os valores das taxas de desconto, obteve-se uma média de 7,33% e um coeficiente de variação de 34,19%, o que indica uma alta dispersão dos valores em torno da média, sendo caracterizada amostra heterogênea.

Devido ao pequeno volume de informação divulgadas em relação às taxas de desconto, não é possível fazer afirmações consistentes em relação ao custo de capital próprio e do custo de capital de terceiros usados no cálculo das taxas de desconto, como também uma análise por segmento.

A maioria das empresas divulgou a utilização do método do fluxo de caixa descontado na avaliação dos ativos biológicos, como apresentado na tabela 4. Entretanto, a base pode variar de acordo com o mercado, com o ativo biológico e com o estágio fisiológico que o ativo se encontra no momento da avaliação.

Tabela 4 – Método de avaliação e taxas utilizadas

Empresas	Modelo de 1 de Descor Utilizad	Método	Base de Fluxo de Caixa
Madeira			
DURATEX	NI	Fluxo de caixa descontad	Preço de Mercado/Custo de Formaça
EUCATEX	NI	Fluxo de caixa descontad	Preço de Mercado
Papel e Celulose			
CELUL IRANI	CAPM	Fluxo de caixa descontad	Preço de Mercado

FIBRIA	NI	Fluxo de caixa descontad	Custo Histórico
KLABIN S/A	WACC	Fluxo de caixa descontad	Preço de Mercado/Custo Histórico
SUZANO HOLD	NI	Fluxo de caixa descontad	Custo de Formação
SUZANO PAPEL	NI	Fluxo de caixa descontad	Custo de Formação
Agricultura			
RENAR	NC	-	-
SLC AGRICOLA	WACC	Fluxo de caixa descont:	Preço de Mercado/Custo de Formação
V-AGRO	NI	Fluxo de caixa descont:	Preço de Mercado/Custo de Formação
Açúcar e Alcool			
BIOSEV	NI	Fluxo de caixa descont:	Preço de Mercado
COSAN	NC	-	-
COSAN LTD	NC	-	-
SAO MARTINHO	NI	Fluxo de caixa descont:	Preço de Mercado
Carnes e Derivados			
BRF SA	WACC	Fluxo de caixa descontad	Custo de Formação
JBS	NI	NI	Custo de Formação
MARFRIG	NI	Fluxo de caixa descontad	Preço de Mercado/Custo de Formação
MINERVA	NI	NI	Preço de Mercado

NI - Não Informado.

NC - Não contém a nota explicativa sobre a mensuração dos ativos biológicos.

Fonte: Elaborado pelo autor.

As empresas Eucatex, Celulose Irani, Biosev, São Martinho e Minerva que avaliaram seus ativos ao preço de mercado, descreveram em suas notas explicativas a disponibilidade de mercado ativo na região onde estão localizados os ativos biológicos. Enquanto que nas empresas que também são avaliadas ao custo de formação como a Duratex, SLC, e Vanguarda Agro, justificaram o uso da base do fluxo de caixa para os ativos biológicos imaturos, argumento também usado no uso do preço histórico pela empresa Klabin e na empresa Mafrig, pela ausência de mercado de aves ativo na região.

Nas empresas que avaliaram pelo custo de formação, as empresas BRF S.A. e JBS defendem a utilização desta base devido ao curto ciclo de vida dos animais. Enquanto que nas empresas Suzano Hold e Suzano Papel, não informaram qualquer explicação quanto ao uso da base do fluxo de caixa.

A única empresa a apresentar exclusivamente a base do fluxo de caixa a custo histórico foi a Fibria. Nas notas explicativas, a empresa descreve a avaliação feita a valor justo, no entanto informa a custo histórico nos cálculos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para chegar ao objetivo proposto buscou-se analisar empresas de capital aberto de diferentes segmentos do agronegócio, integrantes da BM&FBovespa, que apresentam ativos biológicos em suas demonstrações financeiras do ano base de 2013. Para tanto, analisou-se a conformidade dos dados através dos itens definidos no tópico de divulgação no Pronunciamento CPC 29 seguindo a metodologia aplicada inicialmente por Scherch et al., (2013) na data base de 2010, adicionando-se uma análise qualitativa em relação a taxa de desconto utilizada pelas empresas ao mensurar o valor justo por meio do fluxo de caixa descontado.

A partir das informações colhidas concluiu-se que as empresas continuam não evidenciando todas as informações exigidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 29. Correlacionado com a pesquisa de Scherch et al., (2013), não se verificou mudança significativa, visto que para o período de 2010 a média de conformidade foi de 57%, enquanto que para 2013, 3 anos depois, foi de 58%.

Ainda em comparação com a pesquisa de Scherch et al., (2013), os itens com 100% de conformidade com a norma aumentaram de 1 para 6. Além do Item 40 citado por Scherch et al., (2013), também foram divulgados corretamente os itens 41, 42, 47, 48 e 50.

Contudo, o item 43, que trata sobre o fornecimento de uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos, foi o menos informado pelas empresas. Fato também observado por Scherch et al., (2013). No entanto, também se observou uma melhora nos resultados de 8% para 27% de conformidade, todas do segmento de carnes e derivados.

Apenas 22% das empresas divulgaram o modelo de taxa de desconto utilizado, sendo que a mais utilizada foi o *Weighted Average Cost Of Capital* (WACC). A análise dos resultados indicou uma alta dispersão dos valores em torno da média, o que indicaria a não convergência e falta de comparabilidade nos métodos utilizados. Entretanto, pela limitação do pouco volume de informações divulgadas não é possível concluir de forma satisfatória sobre o nível de convergência, ou não, entre as técnicas utilizadas. Tal cenário provoca a reflexão sobre a necessidade de obrigatoriedade, no futuro, da divulgação de tais informações

A maioria das empresas divulgou a utilização do método do fluxo de caixa descontado na avaliação dos ativos biológicos. Entretanto, a base variou de acordo com o mercado, com o ativo biológico e com o estágio fisiológico que o ativo se encontra na data da avaliação. Contudo, não se constatou um consenso na adoção da base de cálculo para uma mesma classe de ativo biológico.

Portanto, apesar do progresso na conformidade do tratamento contábil das demonstrações financeiras das empresas em relação às exigências do Pronunciamento Técnico CPC 29, verifica-se a necessidade de melhoria na qualidade e volume das informações divulgadas.

Assim como pretendido nesta pesquisa, ao comparar o ano de 2013 com pesquisas anteriores, futuras pesquisas poderão verificar o grau de evolução, nos próximos anos, da conformidade das demonstrações financeiras em relação às exigências do CPC 29.

Um novo estudo poderia ainda, com base no ano de 2016, verificar o grau de assimilação das alterações que serão causadas pelo complemento ao IAS 16 (ativo imobilizado) e IAS 41 (ativos biológicos) emitido pelo IASB, cuja adoção se dá a partir de 2016, que irá alterar a forma de reconhecimento dos ativos biológicos de culturas perenes (IFRS FOUNDATION, 2014). Vale observar ainda que tais complementos são válidos, no momento, apenas para demonstrações puramente em IFRS, faltando ainda o CPC se manifestar acerca destes complementos.

REFERÊNCIAS

BARROS, C. C. et al. O Impacto do valor justo na mensuração dos ativos biológicos nas empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ** (online), Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 41-59, set./dez. 2012. <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/view/5345>>. Acesso em: 03 abr. 2013.

CARVALHO, F. S. et al. Ativos biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa. **Custos e agronegócio** (on line), v. 9, n. 3, p. 106-130, jul./set. 2013. Disponível em: <<http://www.custoseagronegocioonline.com.br/numero3v9/ativos%20biologicos.pdf>>. Acesso em: 20 abri. 2013

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC-29 - ativo biológico e produto agrícola**. Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 41. Brasília, dez. 2008. Disponível em < <http://www.cpc.org.br/index.php> >. Acesso em: 03 abr. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução N.º. 1.186**, aprovada e publicada em 28 de agosto de 2009. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1186.doc>. Acesso em: 24 aug. 2014.

Confederação Nacional da Agricultura (CNA). **Balço para 2013 e perspectiva para 2014 do setor agropecuário**. Disponível em:<http://www.canaldoprodutor.com.br/sites/default/files/001Balan%C3%A7o2013_Perspectivas2014_Web.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2014.

International Accounting Standards Board (IASB). IAS 41: Base para as conclusões sobre a IAS 41 – Agricultura. v2. Reino Unido: Editora International Accounting Standards Committee Foundation, 2008.

IFRS FOUNDATION. **IASB issues amendments to IAS 16 and IAS 41 for bearer plants**. Reino Unido, 2014. Disponível em: < <http://www.ifrs.org/Alerts/Publication/Pages/IASB-issues-amendments-to-IAS-16-and-IAS-41-for-bearer-plants-June-2014.aspx> > Acesso em 24 aug 2014.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MENDES, C. A. Enquadramento normativo dos ativos biológicos e suas problemáticas: uma análise comparativa. **Revista Revisores & Auditores**, [SI], v. total, n. 49, p. 32-39, abr./jun. 2010. Disponível em: < <http://www.oroc.pt/revista/detalhe.php?id=57> >. Acesso em: 15 abr. 2014.

RECH, I. J.; CUNHA, M. F. Análise das Taxas de Desconto Aplicáveis na Mensuração dos Ativos Biológicos a Valor Justo. In: **11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**, São Paulo, 2011.

SCHERCH, C. P.; et al. Nível de Conformidade do CPC 29 nas Empresas Brasileiras: Uma análise com empresas de capital aberto. **RACE**, Unoesc, v. 12, n. 2, p. 459-490, jul./dez. 2013

SILVA FILHO, A. C. da C.; MACHADO, M. A. V; MACHADO, M. R. Custo histórico X valor justo: qual informação é mais value relevant na mensuração dos ativos biológicos?

Custos e @gronegocio on line, v. 9, n. 2 – Abr./Jun. 2013.
<<http://www.custoseagronegocioonline.com.br>> Acesso em: 05 abr. 2013.

SIQUEIRA, E. **A Mensuração dos Ativos Biológicos**. [S.I.], 2011. Disponível em:<
<http://www.estudiodecomunicacao.com.br/sala-de-imprensa/a-mensuracao-dos-ativos-biologicos/>> Acesso em: 25 abr. 2013.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.